



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Superintendência de Assistência
Diretoria de Proteção Social Especial – Média Complexidade

MEMORANDO/SMDS/SAS/DIPE/MÉDIACOMPLEXIDADE – 125/2020.

Contagem, 14 de julho de 2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Remeto à Comissão de Monitoramento e Avaliação PARECER TÉCNICO referentes à prestação de contas da **Parceria N°003/2019 – Associação Eldorado de Apoio à Vida** – período de 01/03/2020 a 01/04/2020: **12ª parcela municipal** – prorrogação de ofício.

Atenciosamente,

Renata Diogo de Freitas Ávila
Gestora da Parceria – Mat. 151580-8


À
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias
Sra Raquel Gualtieri
Sra Jacqueline Cabral
Sr. Rodney dos Santos

C/C Diretoria de Parcerias
Sra. Silvia Araújo de Souza

Recebido
14/07/2020

Judy 31501-0

14/07/2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		DATA:
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		14/07/2020
PARECER TÉCNICO DECRETO Nº 30/2017			
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	12ª parcela <input type="checkbox"/> PARCIAL/ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> FINAL
PARCERIA Nº:	003/2019		
PARCEIRO:	Associação Eldorado de Apoio à Vida		
CNPJ:	17.511.460/0001-87	PERÍODO:	01/03/2020 a 01/04/2020
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 170.066,64		
PARECER TÉCNICO			
<p>O Termo de Colaboração 003/2019, P.A Nº 001/2019, dispensa Nº 001/2019 trata do desenvolvimento de atividades e ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.</p> <p>Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades complementares ao PEDIF, no âmbito municipal, para pessoas com deficiência e/ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência ou idosa, em situação de vulnerabilidade que necessita de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.</p>			
- Descrição das atividades e metas estabelecidas.			
<p>A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Atendimento a 80 usuários referenciados pelos Centros de Referência /especializado em Assistência Social – CREAS ou diretamente por meio da OSC parceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF; 2) Realizar atendimento a 80 pessoas por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhadas pelos CREAS, em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 3) Realizar 03 oficinas semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em caderno de orientações Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 			
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
<p>A parceria 003/2019, conforme publicação no <i>Diário Oficial de Contagem</i>, edição nº 4769, de 21 de fevereiro de 2020, foi "prorrogada de ofício", uma vez que houve atraso na liberação dos recursos destinados à primeira parcela (março de 2019). Assim, a vigência foi prorrogada até 01/04/2020.</p> <p>De acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto encaminhado pela OSC, a partir de 18 de março foi necessária a redução das atividades realizadas na Associação Eldorado devido à pandemia do COVID-19. Como medidas preventivas, o atendimento passou por interrupções parciais, mantendo-se alguns atendimentos individualizados, quando possível. Com a baixa frequência nos atendimentos, a partir do dia 27 de março ocorreu a suspensão total dos atendimentos, com a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme decreto nº1526, de 20 de março de 2020, as orientações foram de que <i>não poderiam ser realizadas atividades cujo público seja crianças e adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses), pessoas idosas (a partir de 60 anos) e pessoas com doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, doença respiratória e cardiovascular, neoplasias, dentre outras.</i></p> <p>No mês de março foram atendidas 75 pessoas, através de 128 atendimentos. Neste período, a meta não foi alcançada em sua totalidade, mas se aproximou do previsto, mesmo com a suspensão das atividades devido à pandemia.</p> <p>Durante a vigência desta parceria foram cadastradas 165 pessoas no Projeto, das quais algumas delas não tiveram frequência assídua.</p> <p>Conforme apontado anteriormente, identificou-se a dificuldade de pessoas referenciadas no PEDIF acessarem o Projeto. De um modo geral, tal público possui grau de dependência que requer cuidados permanentes ou temporários e estão, via de regra, acamados e/ou possuem dificuldade de locomoção, o que impossibilita o acesso à Associação Eldorado de Apoio à Vida.</p>			

Indicadores de cumprimento de metas

Indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas descritos no Plano de Trabalho, item 8, subitem 8.4:

A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, relatórios das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários; cadastros realizados; beneficiários atendidos / mês.

No decorrer da parceria, a A Associação Eldorado comprovou a execução das metas, observando os indicadores descritos no plano de trabalho, como o envio de documentação comprobatória, fotos, listas de presença e de cadastros, relatórios das atividades.

III - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD N° 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5°. Esta diretoria deverá emitir relatório simplificado à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

Até a presente data, o relatório simplificado não foi encaminhado à gestora da parceria.

CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (x)	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE (x)	<p>A Associação Eldorado de Apoio à Vida, no decorrer da parceria, executou a totalidade das metas previstas, no que se refere a número de usuários atendimentos e de atividades desenvolvidas. Contudo, conforme apontado em relatórios anteriores, o público-alvo prioritário – pessoas referenciadas no PEDIF – não foi atendido, devido à dificuldade e/ou impossibilidade de acessar o Projeto. Ainda que não tenha atendido o público prioritário, o número de vagas previsto na parceria foi contínuo. Por esse motivo, foi avaliado como cumprimento parcial das metas.</p> <p>As pessoas que participaram do Projeto foram, basicamente, usuários referenciados nos CRAS ou encaminhados pela própria Associação Eldorado.</p> <p>Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.</p>
NÃO ()		

RECOMENDAÇÕES

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Renata Diogo de Freitas Ávila

DATA DO PARECER:

14/07/2020

ASSINATURA:

Nº DE MATRÍCULA:

151580-8